



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Processo Administrativo nº 67106.002251/2023-16

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
172/CAE-CISCEA/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO
ESPAÇO AÉREO - CISCEA E A EMPRESA SAIPHER
ATC LTDA.**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pela Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo - CISCEA, com sede na Avenida General Justo, nº 160 - Prédio da CISCEA, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas o Senhor Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI, conforme Decreto s/nº, de 10/03/2023, publicado no Diário Oficial da União nº 48-B, de 10/03/2023, e a empresa SAIPHER ATC LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.628.447/0001-00, sediada na Avenida São João, 2405 – Sala 2001 – Jardim das Colinas, em São José dos Campos - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE TANAKA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002251/2023-16, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 172/CAE-CISCEA/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de serviços, a prorrogação dos prazos e a readequação do cronograma de execução físico-financeiro:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** (aprox.) 3,54% do valor do contrato atualizado, equivalente a R\$ 969.760,22 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e

dois centavos), com base alíneas nas “a” e “b” do inciso I do art. 124, da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021; e

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do valor ora aditivado.

1.1.3. **PRORROGAR** os prazos contratuais por 72 (setenta e dois) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o prazo de execução de 06/08/2026 a 17/10/2026 e a vigência de 17/12/2026 a 27/02/2027, nos moldes do art. 111, observado o inciso XVII do art. 6 da Lei 14.133/2021, seguindo o cronograma anexado.

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda -Vigência, em função do prazo ora aditivado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR REVISADO DO CONTRATO

2.1. O valor do acréscimo contratual é de R\$ 969.760,22 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

2.2. Em virtude do citado acréscimo o valor global contratual passa a ser de R\$ 28.353.736,23 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e três mil, cento e setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

2.2.1. O valor desta subcláusula apresenta a seguinte configuração:

VALOR CONTRATUAL	
CONTRATO INICIAL	26.143.747,40
1º APOSTILAMENTO	1.240.228,61
TERMO ADITIVO Nº 01	969.760,22
VALOR CONTRATUAL ATUALIZADO	28.353.736,23

2.2.2. O percentual de acrécimo do contrato, encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 125 de Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício e seguintes, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/ 120127

Fonte: 1050A00008

Programa de Trabalho: 05.151.6112.20XV.0001

Elemento de Despesa: 44.90.40

PI: SCEA04LOG05

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Em decorrência do valor aditado por este instrumento, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE a atualização da garantia contratual, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato de Despesa nº 172/CAE-CISCEA/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

PELA CONTRATANTE: Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas da CISCEA

Documento assinado digitalmente



LUIZ HENRIQUE TANAKA

Data: 28/05/2025 08:46:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE TANAKA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

RAPHAEL RIBEIRO NOGUEIRA BARBOSA Maj Av
Presidente da Comissão de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA01_CT_172_CAE-CISCEA_2023_-_SAIPHER_assinado
Data/Hora de Criação:	28/05/2025 12:22:18
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	912b67e5a1378f27166cc69783117e0d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAFAEL PASCHOAL HONORATO no dia 29/05/2025 às 11:26:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO PICONCELLI no dia 29/05/2025 às 14:14:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 30/05/2025 às 07:43:19 no horário oficial de Brasília.